



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 154/2024**  
**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 10/2021**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 83.052.191/0022-97, com sede na Rua Romano Ancelmo Fontana, n. 339, Bairro Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.700-001, neste ato representada em consonância ao seu Estatuto Social, por **LUIZ CARLOS BERGAMO**, Gerente Regional, inscrito no CPF n. 612.537.749-00 e RG 1.879.467, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 03/2021, Dispensa de licitação n. 01/2021** que está amparado no inciso VIII e inciso XXVI do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de vigência do contrato original n. 10/2021 que tem por objeto a contratação de **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** para realização de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 02/01/2025 até 31/12/2025, conforme abaixo:

| Item         | Quant. | Und. | Especificação dos Itens  | Valor atual | % de reajuste | Valor após o reajuste | R\$ Total        |
|--------------|--------|------|--|-------------|---------------|-----------------------|------------------|
| 1            | 12     | Mês  | 18251 - A contratação de EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI para realização de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural. | 2.909,94    | 4,76          | 3.048,45              | 36.581,40        |
| <b>Total</b> |        |      |  |             |               |                       | <b>36.581,40</b> |

2.2. No ano de 2024 a Epagri teve uma cobertura de atendimentos de 34,20%, 277 famílias dos 809 estabelecimentos agropecuários do município (IBGE, 2017) foram assistidos por algum método de ATER, destas 93 (33,6%) foram atendidas à campo e 46 (16,6%) foram capacitadas (dados sem repetição). No programa Terra Boa foram distribuídas 758 sacas de sementes de milho para 174 produtores, 275 toneladas de calcário para 12 produtores e 2 kits de solo saudável. Visando dar continuidade a esses serviços, o município de Peritiba justifica tal prorrogação.



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PERITIBA

*Capital Catarinense do KerbFest*

2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.<sup>1</sup>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 36.581,40 (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, divididos em 12 (Doze) parcelas mensais de **R\$ 3.048,45 (Três mil, quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** cujo valor será pago até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a emissão de boleto bancário.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 4000 – SEC. MUN. DE AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 4001 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.20 – Manutenção dos Programas de Incentivos Agrícolas

Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

4.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo o servidor **ADEMAR GRAVE** e no caso de impedimentos, a servidora **CRISTIANE TURATTO**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 10/2021 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 29 de novembro de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**

Contratada

<sup>1</sup> <https://www.melhorcambio.com/ipca>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**

Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

**ADEMAR GRAVE**

Fiscal do Contrato

**CRISTIANE TURATTO**

Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 154/2024**